



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54 / 2020

REFERENTE: Tomada de Preços Nº 11/2020

Objeto: Instalação de Torre Para
Distribuição de Internet, nos Bairros:

Arrinha, Coqueiral, Coqueiralzinho e

São Geraldo

Assinatura 17/08/2020



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício n.º 131/2020

Barra do Jacaré, 01 de julho de 2020.

Exmo: Srº Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

Cumprimentando cordialmente, venho através deste **SOLICITAR** de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realização do processo de licitação para **Contratação de Serviços e Materias para Instalação de Torre para distribuição de Internet nos Bairros Serrinha, Coqueiral, Coqueiralzinho e São Geraldo, localizados no Município de Barra do Jacaré/PR, cuja justificativa encontra-se anexo a este.**

Na certeza do atendimento, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

William Jones Branco

Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

20641

100

131



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO/ SOLICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços e Materias para Instalação de Torre/Antena para distribuição de Internet nos Bairros Serrinha, Coqueiral, Coqueiralzinho e São Geraldo, localizados no Município de Barra do Jacaré/PR.

JUSTIFICATIVA:

Venho justificar que é incontestável que a internet proporciona inúmeras formas de comunicação entre as pessoas, em todo o mundo, nem como negar que as inovações tecnológicas vieram para ficar, tal ferramenta tem capacidade de levar informações com mais rapidez e acesso aos quatro cantos do mundo. Assim, a Internet torna-se um mecanismo de relevância inestimável para a sociedade, para as pessoas, para o diálogo, para a informação, para a transparência dos órgãos públicos, para a celeridade dos negócios, para a aproximação de culturas, entre outros infinitos benefícios. Inclusive é uma grande ferramenta de Controle Social e hoje fundamental no auxílio dos profissionais da Educação que dependem 100% da internet para desenvolver e aplicar suas atividades.

Esse investimento Público tem o propósito de abranger grande parte da comunidade rural principalmente as crianças, adolescentes e jovens em fase de aprendizagem pois hoje tornou-se indispensável pois facilita o contato entre alunos e professores diante da crise mundial "PANDEMIA do COVID 19", que estamos enfrentando, trazendo grandes benefícios as família da zona rural que terão acesso à internet gratuita, antes vista como entretenimento e diversão, hoje sendo primordial no acesso das informação, na transparência dos serviços públicos contratados e prestados entre outros. Sendo assim, a internet é um território livre para todas as pessoas exporem suas ideias, suas opiniões e seus comentários sobre qualquer assunto sendo inegável que as redes sociais podem aproximar as pessoas, podem agilizar a divulgar os trabalhos/notícias, sendo uma imensurável fonte de troca de conhecimento, acesso a serviços.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Há que se ressaltar, todavia, que, para a realização do referido certame, deve a Administração Pública dispor de previsão orçamentária, tendo em vista a onerosidade do referido procedimento.

É indispensável que a referida correção ocorra de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se a estratégia mais eficaz e transparente e priorizando os preceitos legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

Adotando todas as outras medidas necessárias para a realização de processo licitatório deste objeto até o exaurimento desta pretensão.

Barra do Jacaré, 10 junho de 2020.

Atenciosamente,

William Jones Branco

Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

PROPOSTA DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARRA INSTALAÇÃO DE TORRE PARRA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET

Cliente: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Validade do Orçamento: 60 dias

Descrição dos Produtos ou Serviços	Quant	VALOR	TOTAL
2 KM FO 6	01	8.400,00	8.400,00
FUSAO	06	100,00	600,00
CAIXA DE COMANDO	1	500,00	500,00
SWTICH 8 PORTAS GERENCIAVEL	01	500,00	500,00
REGUA POE 10 PORTAS GERENCIAVEL GIGABYTE	01	500,00	500,00
MAO DE OBRA COM ACESSORIOS	01	3.000,00	3.000,00
	TOTAL	*****	13.500,00

Descrição dos Produtos ou Serviços	Quant.	VALOR	TOTAL
TORRE 30 ETROS ESTIADA E INSTALADA	01	9.000,00	9.000,00
ANTENA ROCKET COM DISH 30 DBI	02	2.800,00	5.600,00
ROCKET M5	03	1.400,00	4.200,00
PAINEL BASESTATION 19 DBI 120 GRAUS	03	3.000,00	9.000,00
CAIXA DE COMANDO	01	600,00	600,00
PAINEL SOLAR DE 265 COM SUPORTE	01	1.100,00	1.100,00
CONTROLADOR DE CARGA 20 A	01	600,00	600,00
BATERIA ESTACIONARIA 115 AH	02	1.000,00	2.000,00
FONTE NOBRAK 24 V 7 A	01	600,00	600,00
REGUA POE 5 PORTAS GERENCIAVEL	01	600,00	600,00
PROTETOR DE SURTO	04	200,00	800,00
MICROTIK RB 2011	01	1.200,00	1.200,00
MAO DE OBRA COM ACESSORIOS	01	10.000,00	10.000,00
*****	TOTAL	*****	45.300,00

Cambará, 28 de junho de 2020.



ELTON LUIZ LOBO DE CARVALHO ME
Rua C nº100 Distrito Industrial Cambará/Pr
CNPJ: 15.530.193/0001-60

06
1

FABIO HENRIQUE DOS REIS
RUA RUI BARBOSA, nº 35
CNPJ: 09.658.671/0001-19

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR


Quant.	Descrição dos Produtos ou Serviços	VALOR	TOTAL
01	TORRE 30 METROS ESTIADA E INSTALADA	10.000,00	10.000,00
02	ANTENA ROCKET COM DISH 30 DBI	2.800,00	5.600,00
03	ROCKET M5	1.400,00	4.200,00
03	PAINEL BASESTATION 19 DBI 120 GRAUS	3.000,00	9.000,00
01	CAIXA DE COMANDO	600,00	600,00
01	PAINEL SOLAR DE 265 COM SUPORTE	1.100,00	1.100,00
01	CONTROLADOR DE CARGA 20 A	600,00	600,00
02	BATERIA ESTACIONARIA 115 AH	1.000,00	2.000,00
01	FONTE NOBRAK 24 V 7 A	600,00	600,00
01	REGUA POE 5 PORTAS GERENCIAVEL	600,00	600,00
04	PROTETOR DE SURTO	200,00	800,00
01	MICROTIK RB 2011	1.200,00	1.200,00
01	MAO DE OBRA COM ACESSORIOS	12.000,00	12.000,00

PREFEITURA - TORRE

Quant.	Descrição dos Produtos ou Serviços	VALOR	TOTAL
01	2 KM FO 5	9.000,00	9.000,00
06	FUSAO	100,00	600,00
1	CAIXA DE COMANDO	600,00	600,00
01	SWTICH 8 PORTAS GERENCIAVEL	600,00	600,00
01	REGUA POE 10 PORTAS GERENCIAVEL GIGABYTE	600,00	600,00
01	MAO DE OBRA COM ACESSORIOS	5.000,00	5.000,00

Orçamento Valido por 60 Dias

Em BARRA DO JACARÉ-PR, 29 de junho de 2020


FABIO HENRIQUE DOS REIS
CNPJ:09.658.671/0001-19

09.658.671/0001-19
FABIO HENRIQUE DOS REIS
Rua Rui Barbosa, 35 - Centro
CEP 68.385-000 - Barra do Jacaré - PR

Rua Jose Agnello Correa de Castro,148 CEP:86.390-000, Cambará - PR

CNPJ: 18.482.292/0001-01

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO:

DATA: 13/07/2020.

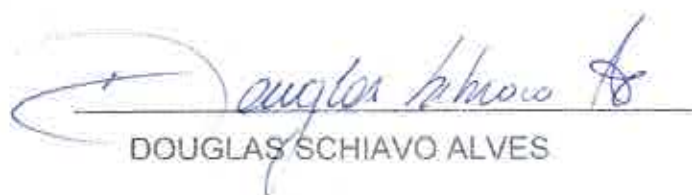
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:

Quant.	Descrição dos Produtos ou Serviços	VALOR	TOTAL
01	TORRE 30 ETROS ESTIADA E INSTALADA	11.000,00	11.000,00
02	ANTENA ROCKET COM DISH 30 DBI	2.900,00	5.800,00
03	ROCKET M5	1.300,00	3.900,00
03	PAINEL BASESTATION 19 DBI 120 GRAUS	3.000,00	9.000,00
01	CAIXA DE COMANDO	650,00	650,00
01	PAINEL SOLAR DE 265 COM SUPORTE	1.300,00	1.300,00
01	CONTROLADOR DE CARGA 20 A	650,00	650,00
02	BATERIA ESTACIONARIA 115 AH	1.000,00	2.000,00
01	FONTE NOBRAK 24 V 7 A	700,00	700,00
01	REGUA POE 5 PORTAS GERENCIAVEL	650,00	650,00
04	PROTETOR DE SURTO	195,00	780,00
01	MICROTIK RB 2011	1.100,00	1.100,00
01	MAO DE OBRA COM ACESSORIOS	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA – TORRE

Quant.	Descrição dos Produtos ou Serviços	VALOR	TOTAL
01	2 KM FIBRA	9.500,00	9.500,00
06	FUSAO	100,00	600,00
1	CAIXA DE COMANDO	650,00	650,00
01	SWITCH 8 PORTAS GERENCIAVEL	650,00	650,00
01	REGUA POE 10 PORTAS GERENCIAVEL GIGABYTE	650,00	650,00
01	MAO DE OBRA COM ACESSORIOS	6.000,00	6.000,00

Obs: Orçamentos validos por 15 dias.


DOUGLAS SCHIAVO ALVES

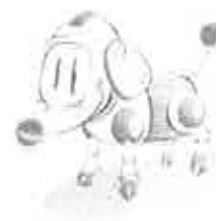


LEETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

LEETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Munhoz da Rocha - 72 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430-000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



Santo Antônio da Platina , 09 DE JULHO de 2020.

Cotação

QDTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V.TOTAL
01	TORRE ESTIADA E INSTALADA 30 METROS	RS 12.500,00	RS 12.500,00
02	ANTENAS ROCK COM DISH 30 DBI	RS 3.000,00	RS 6.000,00
03	ANTENAS ROCKET MIMO M5	RS 1.500,00	RS 4.500,00
03	PAINEL BASESTATION 19 DBI 120 GRAUS	RS 2.700,00	RS 8.100,00
01	CAIXA DE FERRO DE COMANDO	RS 590,00	RS 590,00
01	PAINEL SOLAR DE 265W COM SUPORTE P/ TORRE	RS 1.200,00	RS 1.200,00
01	CONTROLADOR DE CARGA 20 A	RS 620,00	RS 620,00
02	BATERIA ESTACIONARIA 115AH	RS 990,00	RS 1.980,00
01	FONTE NOBREAK 24 V 7ª	RS 610,00	RS 610,00
01	REGUA POE 5 PORTAS GERENCIAVEL	RS 650,00	RS 650,00
04	PROTETOR DE SURTO	RS 250,00	RS 1.000,00
01	MICROTIK RB 2011	RS 1.200,00	RS 1.200,00
01	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INTERLIGAÇÃO AS REDES WAN E MAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	RS 9.800,00	RS 9.800,00

QDTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V.TOTAL
01	2 KM FO 6 AUTO SUSTENTÁVEL	RS 9.500,00	RS 9.500,00
06	FUSAO	RS 150,00	RS 900,00
01	CAIXA DE FERRO DE COMANDO	RS 590,00	RS 590,00
01	SWTICH 8 PORTAS GIGABYTE GERENCIAVEL	RS 650,00	RS 650,00
01	REGUA POE 10 PORTAS GERENCIAVEL GIGABYTE	RS 650,00	RS 650,00
01	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INTERLIGAÇÃO. AS REDES WAN E MAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	RS 5.800,00	RS 5.800,00

Pagto: 10 dias
Validade: 30 dias
Entrega: 15 dias

Leandro Arrabaça Barbosa
43 3141 7800
leandro@lettech.com.br

Lettech Ind. e Comercio de Equipamentos de Informática Ltda.
Rua Munhoz da Rocha n 72 , 86430-000 - Centro Santo Antonio da Platina /PR - Tel 43 3141 7800 -
e-mail:leandro@lettech.com.br
CNPJ 13.258144/0001-94

IE: 9054993193



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 11/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 08/2017 do tipo Menor Preço por itens, objetivando aquisição de uma TORRE 40m, TRIANGULAR, 30X30, CANTONEIRA, ESTAIADA, PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA EM UM MORRO ZONA RURAL + EQUIPAMENTOS, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00horas do dia 18/07/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2017 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

Pregoeiro: Nathan Leonardo G. Zanatta, Portaria 011/2017

E-mail: pmbj@uol.com.br

Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1. Aquisição de TORRE 40m, TRIANGULAR, 30X30, CANTONEIRA, ESTAIADA, PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA EM UM MORRO ZONA RURAL + EQUIPAMENTOS, no valor total máximo de R\$ 30.032,67 (Trinta Mil, Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada a participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da

10
3

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19427	TORRE 40m, TRIANGULAR, 30X30, CANTONEIRA, ESTAIADA, PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET - INSTALADA EM MORRO ZONA RURAL + EQUIPAMENTOS CX HERMETICA DE FERRO 60X40X40, FONTE NOBREAK 24V, REGUA POE 10 PORTAS, BATERIA DF1000 70AH 12V, KIT SOLAR 2600W, KIT ANTENA ROCHET + BASESTATION, ANTENA POWERE BEAM, SUPORTE KIT SOLAR TORRE, MIKROTIK 1100, SWITCH VLAN 8 PORTAS.	1,00	LTE	30.032,67	30.032,67
TOTAL						30.032,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0061-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 08/2017

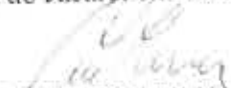
Aos dezoito dias de julho de 2017, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Pregão da Municipalidade, designada pela Portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 066.654.789-04, ADENILSON SILVA, membro, CPF: 438.471.459-91, AILSON JOSÉ DUTRA, membro, CPF: 361.136.119-49, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº. 08/2017, que tem como objeto a aquisição de TORRE PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA + EQUIPAMENTOS. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação da empresa: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ: 18.482.292/0001-01, RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, 148 - CEP: 86390000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cambará/PR, representada por Douglas Schiavo Alves, CPF: 008.166.909-79. Após credenciamento de seu respectivo representante presente na sessão, por determinação da Comissão de Pregão, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº. 01, contendo os documentos de proposta de preço, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, Apresentando a empresa participante o valor na proposta de R\$ 30.032,67, após solicitação do pregoeiro a mesma efetuou o lance de R\$ 29.900,00, tornando-se vencedora. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo os documentos de habilitação da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame da habilitação também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço a Comissão de Pregão, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa

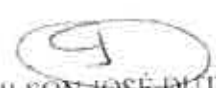
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME					Valor do Item
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	
1	1	1	19427	TORRE 40m PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET - INSTALADA + EQUIPAMENTOS CX HERMETICA DE FERRO 60X40X40, FONTE NOBREAK 24V, REGUA POE 10 PORTAS, BATERIA DF1000 70AH 12V, KIT SOLAR 2600W, KIT ANTENA ROCHET + BASESTATION, ANTENA POWERE BEAM, SUPORTE KIT SOLAR TORRE, MIKROTIK 1100, SWITCH VLAN 8 PORTAS.	29.900,00

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregão.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 18/07/2017.


NATHAN LEONARDO GONÇALVES
ZANATTA
Pregoeiro
066.654.789-04


ADENILSON SILVA
Membro
438.471.459-91


AILSON JOSÉ DUTRA
Membro
361.136.119-49



PAÇ MUNICIPAL JOSÉ GALDINO FERREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços e Matérias para Instalação de Torre/Antena para distribuição de Internet nos Bairros Serrinha, Coqueiral, Coqueiralzinho e São Geraldo, localizados no Município de Barra do Jacaré/PR;

METODOLOGIA: Foram utilizadas para coleta de preços, Orçamentos junto ao fornecedor e Ata de Registro de Preço;
RESPONSÁVEL DA COLETA: Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

FORNECEDORES	Lettech Industria e Comércio de Equipamentos de Informática	Elton Luiz Lobo de Carvalho ME	Fabio Henrique dos Reis ME	PR 43 TECNOLOGIA	Ata do Pregão Nº08/2017	MÉDIA DE VALORES
MATERIAIS/SERVIÇOS	66.840,00	58.800,00	64.700,00	65.580,00	29.900,00	57.164,00



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante Ofício nº. 131/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de justificativa sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame;
2. A elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório (pesquisas de preço com no mínimo 5 (cinco) orçamentos diversificados e outros documentos que fazem parte de cada modalidade);
3. Exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima;
4. Parecer contábil, Parecer jurídico e Parecer da Licitação.

Barra do Jacaré em 03 de julho de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 073 /2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de torre de internet para distribuição de internet nos bairros Serrinha, Coqueiral, Coqueiralzinho e São Geraldo, no Município de Barra do Jacaré.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Aquisição de torre de internet para distribuição de internet nos bairros Serrinha, Coqueiral, Coqueiralzinho e São Geraldo, no Município de Barra do Jacaré.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	821,22	05090	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.500,00	05090	ea.000

27.813.0010.1008 AQUISIÇÃO DE ANTENA PARA ÁREA RURAL - CIDADE DIGITAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	20.000,00	05180	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de julho de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2020, Menor Preço.

(Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar N.º. 147/2014).

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 17/08/2020, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 83/2020, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 11/2020**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**, contidas no anexo I, deste edital.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - **INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**, contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 57.164,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais)
- 1.1.2 O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 90 (noventa) dias , após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, conforme requer a Lei 8.666/93, para a modalidade de tomada de preços.
- 2.1.1 - Não é necessária a apresentação do certificado de cadastro. Às empresas que já participaram de licitações anteriores neste município, já estão automaticamente cadastradas.
- 2.2. - Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME E EPP, pertencentes ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº. 147/14, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. **(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – HABILITAÇÃO e "02" – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11 /2020</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11 /2020</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
--	---

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.
- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**
- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

- 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.
- 5.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**
- 5.4. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanço patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - **OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**

- 19
}
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
 - 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
 - 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
 - 5.5.7 - Declaração de Renúncia, **Anexo XII**
 - 5.6. - **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
 - 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
 - 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
 - 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
 - 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes deverão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, contendo o seguinte:
 - 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 11/2020;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas e conformidade com as especificações do edital;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 8.0. - **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhado-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, conseqüentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. - **DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. - **Caberá a Contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante

poderá:

se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.

11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.

11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.

12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.

12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	5090	07.001.20.606.0010.2074	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	5090	07.001.20.606.0010.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	5180	07.001.27.813.0010.1008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração

pública, enquanto perdurarem os motivos.

- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.

17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.

17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.

17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.

17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios

39
Gerais de Direito.

17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - **São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

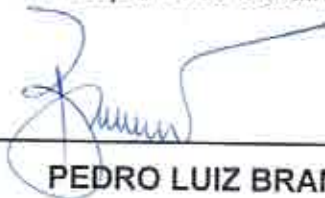
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21/07/2020.



PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente da CPL

ANEXO I

25
3

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20641	INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET NOS BAIROS: SERRINHA, COQUEIRAL, COQUEIRALZINHO E SÃO GERALDO, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA AO EDITAL.	1,00	UN	57.164,00	57.164,00
TOTAL						57.164,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATADO:

Descrição dos Produtos ou Serviços	Quant
2 KM FO 6	01
FUSAO	06
CAIXA DE COMANDO	1
SWTICH 8 PORTAS GERENCIAVEL	01
REGUA POE 10 PORTAS GERENCIAVEL GIGABYTE	01
MAO DE OBRA COM ACESSORIOS	01
	TOTAL

Descrição dos Produtos ou Serviços	Quant.
TORRE 30 ETROS ESTIADA E INSTALADA	01
ANTENA ROCKET COM DISH 30 DBI	02
ROCKET M5	03
PAINEL BASESTATION 19 DBI 120 GRAUS	03
CAIXA DE COMANDO	01
PAINEL SOLAR DE 265 COM SUPORTE	01
CONTROLADOR DE CARGA 20 A	01
BATERIA ESTACIONARIA 115 AH	02
FONTE NOBRAK 24 V 7 A	01
REGUA POE 5 PORTAS GERENCIAVEL	01
PROTETOR DE SURTO	04
MICROTIK RB 2011	01
MAO DE OBRA COM ACESSORIOS	01
*****	TOTAL

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 11/2020.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 11/2020.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 11/2020, referente INSTALAÇÃO DE TORRE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 11/2020.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 11/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 11/2020, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)